



EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS) E PLACA COM ESTOJO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.
2 – PREGOEIRA: <i>Déa Júnia Santos do Nascimento, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.635/2025.</i>
3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2026
4 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - RP
5 - N° DA MODALIDADE: 06/2026
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Por item
8 - MODO DE DISPUTA: Aberto
9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s): Conforme Anexo I
10 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.
11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: DIA 01/04/2026 às 9h00min.
12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01/04/2026 às 9h01min.
13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ÍNDICE

QUADRO RESUMO.....	1
1. PREÂMBULO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DOS PROCEDIMENTOS.....	4
4. DO ENVIO DA PROPOSTA.....	5
5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.....	15
9. DOS RECURSOS.....	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA.....	18
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DO TERMO DE CONTRATO.....	20
14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....	25
ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	30



1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 3.222/11 e das demais legislações aplicáveis. O pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.589/2025 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, lojas 28, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

2.2.1. A constituição e funcionamento da cooperativa observem a legislação aplicável.

2.2.2. A cooperativa demonstre que atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas.

2.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

2.2.4. Quando o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas de trabalho, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.4. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.5. É responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais, nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A classificação quanto segregação de itens ou grupos apartados para o atendimento ao art. 48 da Lei Complementar 123/06, está descrita na coluna de Classificação do Quadro de itens/grupos, constante no Anexo I deste edital, sendo que:

2.7.1. Para os itens e grupos cuja destinação seja de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, incluindo também as empresas enquadradas como MPE(s), são elas as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas.

2.7.2. Para os demais itens (ITENS EXCLUSIVOS), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/06.

2.7.2.1. Serão considerados itens exclusivos:

2.7.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite, estabelecidos no item 11 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta inferior ao quantitativo total previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeira e os licitantes.

Dos lances:

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Do empate:

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Santa/MG, seguidos por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

Da Classificação:

5.18. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto a maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.

5.19. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.cgu.gov.br>), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.3, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.3.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.3.2.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

6.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Será concedido ao licitante vencedor o prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo sistema, para encaminhamento da documentação por meio da plataforma eletrônica, quando houver necessidade de, sob pena de inabilitação:

7.1.2.2.1. Envio de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, inclusive em sede de diligência;

7.1.2.2.2. Apresentação de documentos não constantes do SICAF; ou

7.1.2.2.3. Apresentação de documentos de habilitação não enviados no momento do cadastramento da proposta bem como na hipótese de o licitante não estar regularmente cadastrado no SICAF;

7.1.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pelo Pregoeira.

7.2. A habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.3. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.4. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Para cooperativas, serão exigidas cumulativamente:

7.2.5.1. Ata de fundação;

7.2.5.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

7.2.5.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

7.2.5.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

7.2.5.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

7.2.5.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

7.2.5.7. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º (, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.2.5.8.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

7.4.8. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital (conforme subitem 4.2.1 do Anexo IV - Termo de Referência).

7.4.9. Apresentação de catálogo dos produtos, com o descritivo dos itens a serem ofertados (conforme subitem 4.2.2 do Anexo IV - Termo de Referência).

7.5. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.5.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.5.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

7.5.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.5.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/ 2006, e Decreto Municipal nº 4.329/2021 que regulamentou a referida Lei Complementar, o MEI, ME e EPP e equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.1. Devido à automatização do sistema de licitações eletrônicas, a aplicação de tratamento diferenciado para a classificação de propostas está sujeita à declaração em campo específico que afirme o enquadramento da empresa nos limites dos beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2. Adicionalmente, é mandatória a apresentação de uma declaração oficial, assinada pelo representante legal ou procurador da entidade, que ateste o enquadramento da empresa conforme detalhado no Anexo II – Declaração Unificada.

8.1.3. A falsidade de declaração de que trata os subitens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

8.2. Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.329/2021.

8.3. As propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.3.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a o MEI, ME e EPP e equiparadas o prazo de **05**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5. Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. O tratamento diferenciado só será aplicado em licitações cujo valor estimado NÃO supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

9.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

11.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta no Decreto Municipal 5.108/2023.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços deverá, preferencialmente, ser assinada por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 5.108/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou;

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

13.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

13.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

13.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
513	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.31.00
922	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.31.00

14.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

14.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

14.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

14.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I – Quadro de itens/grupos.

16.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.

16.1.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

16.1.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

16.1.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.1.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeira.

16.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br. Contato: editais@lagoasanta.mg.gov.br.

16.16. O presente edital foi elaborado pela servidora lotada no Departamento de Licitações, Sra. Ana Paula Lage Veiga, quem realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

Lagoa Santa, em 17 de março de 2026.

Ana Paula Lage Veiga
Departamento de Licitações

Déa Júnia Santos do Nascimento
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

ITEM	QTD	UN	NOME	DESTINAÇÃO
01	4.450	UN	<p>MEDALHA PERSONALIZADA 60MM - Aplicação: Para premiações em competições; Material: Metal zamac, fita de cetim personalizada; Formato: redonda; Dimensões aproximadas: 6cm (diâmetro da medalha), 2mm (espessura da medalha), 2cm x 80cm (largura x comprimento da fita); Cores: Diversas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com passador horizontal monobloco contendo abertura para fita de 2,5cm e fita com fechamento em costura; Personalização: Medalha - Frente com a logomarca do evento em impressão digital e acabamento em resina, verso fundido em baixo relevo com 2,5mm, alta precisão no formato regular, com brasão da Prefeitura em alto relevo e fundo em baixo relevo granulado. Fita - Em sublimação total com logomarcas e textos de acordo com o layout disponibilizado pelo órgão solicitante junto da ordem de serviço.</p>	<p>PARTICIPAÇÃO</p> <p>EXCLUSIVA ME/EPP/COOP</p>
02	12	UN	<p>MEDALHA PERSONALIZADA 90MM - Tipo: Com estojo; Aplicação: Para premiações em honorárias; Material: Medalha em metal zamac, fita de cetim, estojo de veludo; Formato: Redonda; Dimensões aproximadas: 0,5cm x 9cm (largura x diâmetro da medalha), 3mm (largura das bordas), 2,5mm (espessura das partes em baixo relevo), 3,5mm (espessura das partes em alto relevo), 3,5cm x 80cm (largura x comprimento da fita); Cores: Dourado (medalha), azul (estojo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, confeccionado em alto e baixo relevo, alta precisão no formato regular, bordas em banho eletrolítico, com o brasão da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em alto relevo na parte da frente ocupando proporcionalmente toda a medalha e o fundo em baixo relevo granulado, verso com escrito em volta da borda (Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer -), no centro escrito Medalha Mérito Esportivo e o ano rode, com passador horizontal monobloco contendo abertura para fita de 4cm, fita com acabamento nas laterais e fechamento em costura.</p>	<p>PARTICIPAÇÃO</p> <p>EXCLUSIVA ME/EPP/COOP</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

03	290	UN	TROFEU PERSONALIZADO 30CM - Aplicacao: Para premiacoes em competicoes; Material: Trofeu de aco carbono, base em madeira revestida em aco carbono, ambos com banho eletrolitico em ouro, prata ou bronze; Dimensoes: 30cm (altura), 1mm (espessura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com corte especial, acabamento em corte laser, com pintura em esmalte nas cores da logo da Prefeitura de Lagoa Santa, acompanha plaqueta gravada no processo de fotocorrosao, com pintura descrevendo a classificacao, modalidade, naipe e as categorias. (UN)	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	290	UN	TROFEU PERSONALIZADO 40CM - Aplicacao: Para premiacoes em competicoes; Material: Trofeu de aco carbono, base em madeira revestida em aco carbono, ambos com banho eletrolitico em ouro, prata ou bronze; Dimensoes: 40cm (altura), 1mm (espessura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com corte especial, acabamento em corte laser, com pintura em esmalte nas cores da logo da Prefeitura de Lagoa Santa, acompanha plaqueta gravada no processo de fotocorrosao, com pintura descrevendo a classificacao, modalidade, naipe, e as categorias.	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	290	UN	TROFEU PERSONALIZADO 50CM - Aplicacao: Para premiacoes em competicoes; Material: Trofeu de aco carbono, base em madeira revestida em aco carbono, ambos com banho eletrolitico em ouro, prata ou bronze; Dimensoes: 50cm (altura), 1mm (espessura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com corte especial, acabamento em corte laser, com pintura em esmalte nas cores da logo da Prefeitura de Lagoa Santa, acompanha plaqueta gravada no processo de fotocorrosao, com pintura descrevendo a classificacao, modalidade, naipe e as categorias.	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	170	UN	PLACA COM ESTOJO 12CM X 25CM - Material: Placa em aco inox, estojo de veludo; Dimensoes aproximadas: 12cm x 25cm (largura x comprimento); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, acompanhado de estojo tipo expositor e com aplicacao da logo e do texto em alto e baixo relevo por processo de corrosão.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

07	25	UN	MEDALHA PERSONALIZADA PARA PREMIAÇÃO - Tipo: Com estojo; Aplicação: Para honrarias do município; Material: Medalha em metal zamac, estojo de veludo; Dimensões aproximadas: 6cm x 6cm (largura x comprimento), 3mm (espessura), 3,5cm (largura da fita); Cor: Vermelha (fita), azul (estojo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, confeccionado em alto e baixo relevo, passador da fita na vertical, pintura em esmalte nas cores branco, azul, vermelho e dourado e com os seguintes elementos: - Na frente: 15-8-1733 - LAGOA SANTA - 14-12-1938. - No verso, parte superior: Medalha do Mérito Municipal. - No verso, parte central: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. - No verso, parte inferior: P. W. LUND. - No verso: Gravação do busto do Dr. Lund em baixo relevo; Personalização: De acordo com o layout disponibilizado pelo órgão solicitante junto da ordem de serviço. (UN)	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP
08	105	UN	PLACA COM ESTOJO 10CM X 15CM - Material: Placa em aço inox, estojo de veludo; Dimensões aproximadas: 10cm x 15cm (largura x comprimento); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, acompanhado de estojo tipo expositor, com aplicação da logo e do texto em alto e baixo relevo por processo de corrosão. (UN)	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP
09	75	UN	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO 14CM X 20CM - Material: Corpo em acrílico cristal incolor fixado em base acrílica; Dimensões aproximadas: 14cm x 20cm (largura x altura do corpo), 5cm x 17cm (largura x comprimento da base 1), 6cm x 18cm (largura x comprimento base 2), 4mm (espessura do acrílico); Personalização: Em retro-aplicação de película vinílica adesiva com impressão digital de alta resolução (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

JUSTIFICATIVA PARA O CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Em consonância com o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação em tela será mantida a confidencialidade do orçamento estimado. Para o objeto desta licitação, manter o sigilo sobre o orçamento estimado incentiva a apresentação de propostas mais vantajosas, em predileção aos princípios fundamentais da competitividade, eficiência e economicidade.

A aplicação do sigilo visa evitar que o preço de referência estabelecido pela Administração influencie o alinhamento das propostas apresentadas. Buscando incentivar que as empresas apresentem seus preços mais competitivos, fomentando ambiente de concorrência saudável.

Neste diapasão importa destacar o efeito prático do sigilo do orçamento, com reflexos positivos ao propósito de alcançar potencial vantagem no processo competitivo. A não publicação da planilha de custos, preenchida com a estimativa feita pela Administração, afasta a participação de propostas aventureiras, confeccionadas sem expertise, com menor capacidade de planejamento, que habitualmente utilizam o preço estimado pela Administração como parâmetro, aplicando apenas um percentual de redução dos valores, muitas vezes, sem um trabalho técnico e responsável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

JUSTIFICATIVA PELA NÃO DIVISÃO DE COTAS DOS ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº 08/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS) E PLACA COM ESTOJO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

Registra-se que em função do valor estimado do item de contratação supera o limite assentado para a realização de licitação exclusiva à participação de ME ou EPP e que após verificação não há possibilidade da estipulação de cota de até 25% do objeto voltado às ME ou EPP, pois o objeto que encontra-se vinculado ao processo em epígrafe, trata-se de um serviço especializado.

Sendo assim a não adoção de fracionamento em cotas justifica-se pela necessidade de garantir a padronização estética, a uniformidade de layout, a identidade visual e o padrão de qualidade dos materiais de premiação (troféus, medalhas, placas e congêneres), especialmente quando destinados a um mesmo evento. A eventual contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo item, por meio de cotas, pode acarretar variações de acabamento, tonalidade, matéria-prima, gravação e demais especificações técnicas, comprometendo a unidade visual e a qualidade final das peças.

Além disso, a divisão em cotas pode gerar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, dificultando o controle de qualidade e a responsabilização dos fornecedores, bem como aumentando o risco de inconformidades no fornecimento.

Dessa forma, a não divisão do objeto em cotas mostra-se medida necessária para resguardar o interesse público, assegurando a uniformidade, a qualidade e a adequada execução dos materiais de premiação a serem utilizados nos eventos institucionais do Município.

Lagoa Santa, 17 de março de 2026

Déa Júnia Santos do Nascimento
Pregoeira



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS) E PLACA COM ESTOJO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, promovido pelo Município de Lagoa Santa/MG **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cumpra às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O direito ao esporte é assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, que estabelece como dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, garantindo a todos os indivíduos o pleno acesso às atividades esportivas. A Constituição também autoriza que União, Estados e Municípios instituem políticas públicas voltadas à promoção e ao fortalecimento do esporte.

1.2. Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, têm como objetivo atender à demanda por atividades de recreação e entretenimento, oferecendo alternativas saudáveis, educativas e lúdicas de lazer para a comunidade.

1.3. O município atualmente acompanha e atende cerca de 1.700 atletas locais, participantes de competições e programas esportivos realizados pela Diretoria de Esporte e Lazer, tais como os Jogos Escolares de Lagoa Santa (JELS), as Seletivas para o JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), os Jogos da Cidade, entre outros eventos que fortalecem a prática esportiva no município.

1.4. A realização desses eventos, já integrados ao calendário oficial municipal, exige a disponibilização de itens de premiação adequados, como certificados, troféus e medalhas, a fim de reconhecer e valorizar o desempenho dos atletas em atividades como os Jogos Escolares de Lagoa Santa (JELS) e os Jogos da Cidade.

1.5. Ademais, compõem oficialmente o calendário de concessão de honrarias no Município a entrega medalha Mérito Esportivo - instituída pela Lei Municipal 5.208/2023, e entrega da Medalha Lund - instituída pela Lei Municipal nº 3.285/2012.

1.6. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação para fornecimento de materiais de premiação, fundamentais para a organização e execução dos eventos realizados pela Prefeitura, contribuindo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

valorização de atletas e alunos, bem como para o reconhecimento das pessoas agraciadas com honrarias, além de favorecer a melhoria contínua da qualidade das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Lagoa Santa/MG.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está em consonância com o Planejamento Municipal e com a Lei Orçamentária Anual. Estando este discriminado no Plano de Contratação Anual de 2026 nos seguinte grupo: 15 – Material para Festividades e Homenagens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

3.1.1. A exigência de especificações técnicas pormenorizadas visa assegurar a padronização, a qualidade e a adequação dos materiais de premiação às necessidades institucionais do Município, garantindo que os itens atendam aos critérios mínimos de desempenho e durabilidade esperados. Ressalta-se que tais especificações não possuem caráter restritivo ou direcionador, mas sim descritivo e funcional, sendo estruturadas com base em parâmetros usuais de mercado. Ademais, destaca-se que essas mesmas especificações já vêm sendo adotadas pelo Município em contratações anteriores para objetos semelhantes, o que reforça seu caráter consolidado e impessoal, afastando qualquer interpretação de direcionamento da contratação e assegurando a observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.2. Para a produção da medalha personalizada de 90 mm e da medalha Lund, a Contratada deverá observar minuciosamente as descrições constantes no Anexo I, bem como encaminhar uma peça de amostra para aprovação prévia antes do início da confecção total do pedido.

3.2.1. A exigência de apresentação de amostra para a medalha personalizada de 90 mm e para a Medalha Lund justifica-se pela natureza institucional e representativa desses itens, os quais são destinados ao agradecimento de autoridades, personalidades e demais membros de relevância para o Município. Nesse contexto, a avaliação prévia da amostra tem por finalidade assegurar a conformidade com as especificações técnicas, bem como verificar aspectos estéticos, de acabamento, proporcionalidade e fidelidade ao layout proposto, garantindo que o produto final esteja condizente com o padrão de qualidade e o prestígio inerentes às honrarias concedidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.2.2. Ressalta-se que tal exigência não possui caráter restritivo, mas visa resguardar o interesse público, evitando a produção em larga escala de itens em desconformidade, o que poderia acarretar prejuízos ao Município e comprometer a imagem institucional nos eventos oficiais.

3.3. O custo de produção da peça de amostra prevista no item 3.2 será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os cálculos detalhados que fundamentam as estimativas de quantidade encontram-se apresentados na Memória de Cálculo, anexa a este Estudo Técnico Preliminar como Anexo II, a qual consolida a metodologia utilizada e as premissas adotadas para definição dos quantitativos.

4.2. Para a projeção das quantidades foram considerados os eventos já consolidados no calendário do município, bem como os novos eventos, dentro deles estão: JELS, Jogos da Cidade, Seletivas, Semana Lund, Jornada de Alimentação Escolar, Boas Práticas de Manipulação e Alimentação Escolar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. Considerando a natureza da demanda, a compra dos materiais de premiação é a única solução oferecida pelo mercado.

5.3. Neste talante, a aquisição pode se dar através de processo licitatório próprio ou por adesão a Ata de Registro de Preços, forma esta realizada de maneira excepcional e por intermédio de processo administrativo específico, desde que essa cumpra os requisitos no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, contemple todos os requisitos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar e seja devidamente comprovada a sua vantajosidade, conforme orienta a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM-AUDICON Nº 01/2025.

5.4. Dentre os itens que se pretende adquirir, está a medalha Lund, honraria específica do Município, que segue padrão e Layout, inclusive escala específica de cores, própria da honraria, o que não a coloca em condições padrão para aquisição, desfavorecendo, pois, sua aquisição por adesão através de Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão.

5.5. Neste sentido, resta evidenciada que a adesão, no atual cenário, não é a solução mais viável para atendimento a necessidade municipal. Neste sentido, passa-se ao estudo das soluções aquisitivas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.6. Solução 1: Aquisição de materiais de premiação através de Pregão Eletrônico:

5.6.1. Pontos Positivos:

- 5.6.1.1. Possibilidade de participação de fornecedores locais que auxilia na diminuição do tempo de entrega dos itens e fomenta o comércio local, em alinhamento com o desenvolvimento econômico regional sustentável.
- 5.6.1.2. Maior competitividade, pois o pregão eletrônico permite a participação de um maior número de fornecedores, aumentando assim a competitividade entre eles.
- 5.6.1.3. A disputa de lances em tempo real possibilita que os fornecedores ofereçam melhores preços. Resultando na otimização dos recursos públicos.
- 5.6.1.4. Na aquisição de premiações, como troféus, medalhas e outros itens personalizados, o pregão eletrônico permite que empresas especializadas de diferentes regiões participem do certame, elevando a qualidade das propostas técnicas e ampliando as opções de fornecedores aptos a atender às especificações da Administração.
- 5.6.1.5. Possibilidade de obter todos os materiais, nas quantidades estimadas, sem implicar obrigatoriedade de contratação, uma vez que, os empenhos serão realizados somente e quando ocorrer à demanda, o que direciona a uma melhor gestão orçamentária.
- 5.6.1.6. Maior possibilidade de gerenciamento de riscos, por elaboração de processo que atenda ao calendário municipal e aos procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

5.6.2. Pontos Negativos:

- 5.6.2.1. Possibilidade de fracasso ou deserção de itens.

5.7. Solução Escolhida: Solução 01

Considerando a necessidade freqüente de aquisição de materiais de premiação, em especial às premiações vinculadas ao calendário Municipal, tal como é a medalha Lund, a realização do pregão eletrônico mostra-se como a solução mais vantajosa.

A solução atende aos princípios da economia e eficiência buscando a otimização dos recursos públicos com a melhor relação entre custo e benefício e o atendimento à demanda com qualidade, rapidez e garante maior controle sobre a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.108/2023, o uso do Sistema de Registro de Preços – SRP será considerado pela Administração Pública Municipal quando for conveniente para:

- I - aquisições permanentes ou freqüentes, em virtude das características do objeto contratual;
- II - aquisição de bens com entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;
- III - otimização de recursos em atendimentos a mais de um órgão, inclusive em compras centralizadas;
- IV - aquisição de itens cujas demandas não possam ser previamente quantificadas pela Administração devido à natureza do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ * **Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.**

6.2. Para estimativa do valor, foi utilizado os valores contidos na proposta em anexo;

6.3. A constituição do valor se dá com base no somatório do produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	MEDALHA PERSONALIZADA 60MM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: METAL ZAMAC, FITA DE CETIM PERSONALIZADA; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM (DIAMETRO DA MEDALHA), 2MM (ESPESSURA DA MEDALHA), 2CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PASSADOR HORIZONTAL MONOBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 2,5CM E FITA COM FECHAMENTO EM COSTURA; PERSONALIZACAO: MEDALHA - FRENTE COM A LOGOMARCA DO EVENTO EM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA, VERSO FUNDIDO EM BAIXO RELEVO COM 2,5MM, ALTA PRECISAO NO FORMATO REGULAR, COM BRASAO DA PREFEITURA EM ALTO RELEVO E FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO. FITA - EM SUBLIMACAO TOTAL COM LOGOMARCAS E TEXTOS DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ORGAO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVICO	UND	4.450	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

02	<p>MEDALHA PERSONALIZADA 90MM: TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA PREMIACOES EM HONRARIAS; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, FITA DE CETIM, ESTOJO DE VELUDO; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS: 0,5CM X 9CM (LARGURA X DIAMETRO DA MEDALHA), 3MM (LARGURA DAS BORDAS), 2,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM BAIXO RELEVO), 3,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM ALTO RELEVO), 3,5CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DOURADO (MEDALHA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ALTA PRECISAO NO FORMATO REGULAR, BORDAS EM BANHO ELETROLITICO, COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM ALTO RELEVO NA PARTE DA FRENTE OCUPANDO PROPORCIONALMENTE TODA A MEDALHA E O FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO, VERSO COM ESCRITO EM VOLTA DA BORDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -), NO CENTRO ESCRITO "MEDALHA MERITO ESPORTIVO" E O ANO RODE, COM PASSADOR HORIZONTAL MONOBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 4CM, FITA COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM COSTURA.</p>	UND	12	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21
03	<p>MEDALHA PERSONALIZADA PARA PREMIAÇÃO TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA HONRARIAS DO MUNICIPIO; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 6CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 3MM (ESPESSURA), 3,5CM (LARGURA DA FITA); COR: VERMELHA (FITA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, PASSADOR DA FITA NA VERTICAL, PINTURA EM ESMALTE NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO E DOURADO E COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: - NA FRENTE: "15-8-1733 - LAGOA SANTA - 14-12-1938". - NO VERSO, PARTE SUPERIOR: "MEDALHA DO MERITO MUNICIPAL". - NO VERSO, PARTE CENTRAL: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA". - NO VERSO, PARTE INFERIOR: "P. W. LUND". - NO VERSO: GRAVACAO DO BUSTO DO DR. LUND EM BAIXO RELEVO; PERSONALIZACAO: DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ORGAO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVICO.</p>	UND	25	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21
04	<p>TROFEU PERSONALIZADO 30CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 30CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM</p>	UND	290	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIFE E AS CATEGORIAS.			do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21
05	TROFEU PERSONALIZADO 40CM – APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 40CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIFE E AS CATEGORIAS.	UND	290	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21
06	TROFEU PERSONALIZADO 50CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 50CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIFE E AS CATEGORIAS.	UND	290	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21
07	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO 14 CM X 20 CM MATERIAL: CORPO EM ACRILICO CRISTAL INCOLOR FIXADO EM BASE ACRILICA; DIMENSOES APROXIMADAS: 14CM X 20CM (LARGURA X ALTURA DO CORPO), 5CM X 17CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA BASE 1), 6CM X 18CM (LARGURA X COMPRIMENTO BASE 2), 4MM (ESPESSURA DO ACRILICO); PERSONALIZACAO: EM RETRO-APLICACAO DE PELICULA VINILICA ADESIVA COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO (1440 DPI).	UND	75	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21
08	PLACA COM ESTOJO 10 CM X 15 CM MATERIAL: PLACA EM ACO INOX, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 15CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE,	UND	105	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações,	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	ACOMPANHADO DE ESTOJO TIPO EXPOSITOR, COM APLICACAO DA LOGO E DO TEXTO EM ALTO E BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSAO.			com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21
09	PLACA COM ESTOJO 12 CM X 25 CM MATERIAL: PLACA EM ACO INOX, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 12CM X 25CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE ESTOJO TIPO EXPOSITOR E COM APLICACAO DA LOGO E DO TEXTO EM ALTO E BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSAO.	UND	170	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21	Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termo do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. A solução adotada para atender à necessidade apresentada consiste na realização de processo licitatório destinado à aquisição de itens de premiação, com o objetivo de suprir as demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

7.2. O processo licitatório permitirá a aquisição de materiais de qualidade e especificação adequada para a execução de eventos esportivos e demais atividades que envolvam premiação, garantindo padronização, durabilidade e conformidade com as necessidades de cada evento.

7.3. Dessa forma, a solução proposta visa garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade na realização dos eventos promovidos pelo Município, contribuindo para uma gestão organizada e transparente dos recursos públicos.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A gestão e fiscalização técnica serão atribuídas a Diretoria de Esporte e Lazer que dispõe de equipe com conhecimento técnico sobre os bens solicitados, não sendo necessária a capacitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. A contratação para aquisição de material de premiação é destinada para compor a organização dos eventos, proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse de participação dos munícipes. Para melhor execução desse objeto foi encontrada contratação correlata:

- 9.1.1. Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer. A demanda está amparada pelo contrato nº 067/2025 com vigência até janeiro de 2026.
- 9.1.2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos do município. A demanda está amparada pelo contrato nº 020/2025 com vigência até fevereiro de 2026.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. A contratação de empresa para aquisição de material de premiação, para compor a organização dos eventos, proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse de participação dos munícipes.

10.2. A adoção de serviços parcelados, aliada a utilização dos materiais utilizados e da otimização da mão de obra. Garante que o pagamento da premiação será diretamente proporcional a cada um dos eventos.

10.3. O processo licitatório sendo realizado por item contribui para a continuidade dos serviços públicos de forma racional e planejada, evitando a interrupção no atendimento, por meio de competições e eventos.

10.4. Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público com eficiência na gestão de recursos e na execução das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante das características do objeto, opta-se pela realização da licitação por item, tendo em vista que os materiais de premiação são divisíveis e possuem especificações distintas, permitindo a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item. Contudo, destaca-se que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda do Município, a qual está diretamente vinculada à realização de eventos institucionais ao longo do ano.

12.2. Ressalta-se que, embora haja o parcelamento por item, não se mostra adequada a divisão em cotas, uma vez que os materiais de premiação exigem padronização estética e de qualidade, especialmente aqueles destinados a eventos oficiais e cerimônias de reconhecimento. A contratação de múltiplos fornecedores para o mesmo item poderia comprometer essa uniformidade, gerando divergências de acabamento, material e identidade visual, o que prejudicaria o caráter institucional das premiações.

12.3. Assim, a solução adotada, licitação por item, com fornecimento conforme demanda e sem divisão em cotas, mostra-se a mais adequada ao caso concreto, pois equilibra a ampliação da competitividade com a necessidade de padronização, eficiência administrativa e garantia da qualidade dos materiais fornecidos.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a realização deste ETP (estudo técnico preliminar), foi evidenciado que o processo licitatório para o fornecimento parcelado de itens de premiação, para os eventos realizado no município, é tecnicamente viável.

13.2. O processo auxiliará na execução dos eventos realizados pela diversas Secretarias do município, proporcionando eventos de qualidade para os munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

13.3. Diante disso, é viável e necessária a contratação através de processo licitatório, conforme apresentado nesse documento.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento,

Gabriela de Paula Diniz
Representante Técnico

Emannelly Ferreira de Paula Melo
Representante dos Demandantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	<p>MEDALHA PERSONALIZADA 60MM – APLICAÇÃO: PARA PREMIAÇÕES EM COMPETIÇÕES; MATERIAL: METAL ZAMAC, FITA DE CETIM PERSONALIZADA; FORMATO: REDONDA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM (DIÂMETRO DA MEDALHA), 2MM (ESPESSURA DA MEDALHA), 2CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DIVERSAS; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PASSADOR HORIZONTAL MONÓBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 2,5CM E FITA COM FECHAMENTO EM COSTURA; PERSONALIZAÇÃO: MEDALHA - FRENTE COM A LOGOMARCA DO EVENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA, VERSO FUNDIDO EM BAIXO RELEVO COM 2,5MM, ALTA PRECISÃO NO FORMATO REGULAR, COM BRASÃO DA PREFEITURA EM ALTO RELEVO E FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO. FITA - EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGOMARCAS E TEXTOS DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVIÇO.</p>
02	<p>MEDALHA PERSONALIZADA 90MM: TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA PREMIACOES EM HONRARIAS; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, FITA DE CETIM, ESTOJO DE VELUDO; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS: 0,5CM X 9CM (LARGURA X DIAMETRO DA MEDALHA), 3MM (LARGURA DAS BORDAS), 2,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM BAIXO RELEVO), 3,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM ALTO RELEVO), 3,5CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DOURADO (MEDALHA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ALTA PRECISAO NO FORMATO REGULAR, BORDAS EM BANHO ELETROLITICO, COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM ALTO RELEVO NA PARTE DA FRENTE OCUPANDO PROPORCIONALMENTE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<p>TODA A MEDALHA E O FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO, VERSO COM ESCRITO EM VOLTA DA BORDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -), NO CENTRO ESCRITO "MEDALHA MERITO ESPORTIVO" E O ANO RODE, COM PASSADOR HORIZONTAL MONOBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 4CM, FITA COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM COSTURA.</p>
03	<p>MEDALHA PERSONALIZADA PARA PREMIAÇÃO TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA HONRARIAS DO MUNICIPIO; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 6CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 3MM (ESPESSURA), 3,5CM (LARGURA DA FITA); COR: VERMELHA (FITA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, PASSADOR DA FITA NA VERTICAL, PINTURA EM ESMALTE NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO E DOURADO E COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- NA FRENTE: "15-8-1733 - LAGOA SANTA - 14-12-1938".- NO VERSO, PARTE SUPERIOR: "MEDALHA DO MERITO MUNICIPAL".- NO VERSO, PARTE CENTRAL: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA".- NO VERSO, PARTE INFERIOR: "P. W. LUND".- NO VERSO: GRAVACAO DO BUSTO DO DR. LUND EM BAIXO RELEVO; <p>PERSONALIZACAO: DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ORGAO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVICO.</p>
04	<p>TROFEU PERSONALIZADO 30CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 30CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIFE E AS CATEGORIAS.</p>
05	<p>TROFEU PERSONALIZADO 40CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 40CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIFE E AS CATEGORIAS.</p>
06	<p>TROFEU PERSONALIZADO 50CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 50CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIFE E AS CATEGORIAS.</p>
07	<p>TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO 14CM X 20CM - MATERIAL: CORPO EM ACRILICO CRISTAL INCOLOR FIXADO EM BASE ACRILICA; DIMENSOES APROXIMADAS: 14CM X 20CM (LARGURA X ALTURA DO CORPO), 5CM X 17CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA BASE 1), 6CM X 18CM (LARGURA X COMPRIMENTO BASE 2), 4MM (ESPESSURA DO ACRILICO); PERSONALIZACAO: EM RETRO-APLICACAO DE PELICULA VINILICA ADESIVA COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO (1440 DPI).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

08	PLACA COM ESTOJO 15 CM MATERIAL: PLACA EM ACO INOX, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 15CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE ESTOJO TIPO EXPOSITOR, COM APLICACAO DA LOGO E DO TEXTO EM ALTO E BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSAO.
09	PLACA COM ESTOJO 25 CM MATERIAL: PLACA EM ACO INOX, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 12CM X 25CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE ESTOJO TIPO EXPOSITOR E COM APLICACAO DA LOGO E DO TEXTO EM ALTO E BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSAO.

LAYOUT ITEM 3

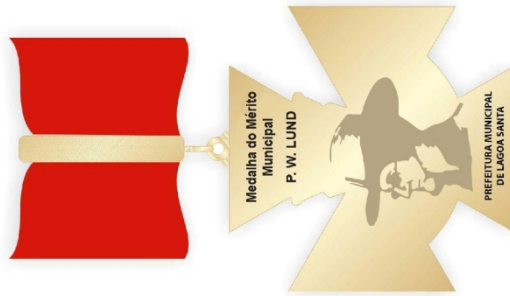


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

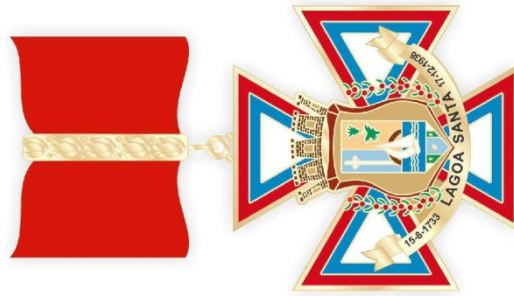
LEGENDA

Alto relevo	Alto relevo
Baixo relevo	Baixo relevo
Branco	Branco
Preto	Preto
Azul PT/7461	Azul PT/7461
Azul PT/2905	Azul PT/2905
Verde PT/347	Verde PT/347
Bege PT/148	Bege PT/148
Vermelho PT/1795	Vermelho PT/1795
Marrom PT/484	Marrom PT/484
Marrom PT/7517	Marrom PT/7517

VERSO



FRENTE



ESTOJO DE VELUDO AZUL
COM FUNDO MÓVEL
TAMANHO 11cm x 16cm





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II – Memória de Cálculo

DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITEM	JELS 2024/2025	JOGOS DA CIDADE 2024/2025	JOGOS DIVERSOS 2024/2025	MÉRITO ESPORTIVO 2024/2025	QUANTIDADE NECESSARIA 2026
MEDALHA PERSONALIZADA 60MM	1825	700	1925	0	4.450
MEDALHA PERSONALIZADA 90MM	0	0	0	12	12
TROFÉU PERSONALIZADO 30 CM	110	100	80	0	290
TROFÉU PERSONALIZADO 40 CM	110	100	80	0	290
TROFÉU PERSONALIZADO 50 CM	110	100	80	0	290
TROFEU DE ACRILICO	25	25	25	0	75
PLACA COM ESTOJO 15 CM	25	25	25	0	75
PLACA COM ESTOJO 25 CM	50	50	50	20	170

- O aumento das quantidades deve-se à inclusão de novas modalidades esportivas e à ampliação da participação de escolas do município, o que demanda maior volume de premiação para atendimento adequado às atividades planejadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMANA LUND	EVENTOS DIVERSOS
03	MEDALHA PERSONALIZADA 60MM	25	0
08	PLACA COM ESTOJO 15 CM	10	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
SRP	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para fornecimento parcelado, de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placas com estojo, para o atendimento das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

1.2. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O direito ao esporte é assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, que estabelece como dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, garantindo a todos os indivíduos o pleno acesso às atividades esportivas. A Constituição também autoriza que União, Estados e Municípios instituem políticas públicas voltadas à promoção e ao fortalecimento do esporte.

2.2. Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, têm como objetivo atender à demanda por atividades de recreação e entretenimento, oferecendo alternativas saudáveis, educativas e lúdicas de lazer para a comunidade.

2.3. O município atualmente acompanha e atende cerca de 1.700 atletas locais, participantes de competições e programas esportivos realizados pela Di-





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

retoria de Esporte e Lazer, tais como os Jogos Escolares de Lagoa Santa (JELS), as Seletivas para o JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), os Jogos da Cidade, entre outros eventos que fortalecem a prática esportiva no município.

2.4. A realização desses eventos, já integrados ao calendário oficial municipal, exige a disponibilização de itens de premiação adequados, como certificados, troféus e medalhas, a fim de reconhecer e valorizar o desempenho dos atletas em atividades como os Jogos Escolares de Lagoa Santa (JELS) e os Jogos da Cidade.

2.5. Ademais, compõem oficialmente o calendário de concessão de honrarias no Município a entrega medalha Mérito Esportivo - instituída pela Lei Municipal 5.208/2023, e entrega da Medalha Lund - instituída pela Lei Municipal nº 3.285/2012.

2.6. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação para fornecimento de materiais de premiação, fundamentais para a organização e execução dos eventos realizados pela Prefeitura, contribuindo para a valorização de atletas e alunos, bem como para o reconhecimento das pessoas agraciadas com honrarias, além de favorecer a melhoria contínua da qualidade das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Lagoa Santa/MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução é constituída pela aquisição de material de premiação, tais como medalhas, troféus e placas com estojos, para compor a organização de eventos e solenidades realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

3.2. Trata-se de contratação caracterizada como simples fornecimento, que proporcionará melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse de participação dos atletas, estudantes e desenvolvimento das atividades previstas no calendário oficial do Município.

3.3. A solução garante a economia de recursos, pois garante o melhor preço por item e o pagamento será diretamente proporcional a cada um dos eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.2. Apresentação de catálogo dos produtos, com o descritivo dos itens a serem ofertados.

4.2.2.1. A apresentação do atestado de capacidade técnica e do catálogo dos itens é essencial para assegurar a idoneidade e a conformidade dos produtos ofertados. Tais documentos permitem verificar, previamente, a qualidade dos materiais e a compatibilidade das premiações com as especificações estabelecidas no edital. Dessa forma, justifica-se a necessidade de exigir os documentos previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2, garantindo maior segurança e transparência ao processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 17h00. Do horário de funcionamento.

5.1.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos bens do objeto contratual de forma **PARCELADA**.

5.1.3. Os layouts referentes às premiações serão, enviadas juntamente com a Solicitação de Fornecimento.

5.1.4. O item 03 constante na planilha do Anexo I deste Termo de Referência deverá observar, obrigatoriamente, as especificações e o modelo estabelecidos no Anexo II deste instrumento.

5.1.5. Os itens 02 e 03 constantes na planilha do Anexo I deste Termo de Referência deverão ter uma peça de amostra encaminhada para avaliação prévia da Administração, antes da confecção total do pedido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 5.1.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar amostra dos itens especificados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço;
- 5.1.5.2. A análise das amostras será realizada pelos fiscais do contrato designados, conforme disposto no item 6.1.2 deste Termo de Referência, que avaliarão a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
- 5.1.5.3. A exigência de apresentação de amostra para a medalha personalizada de 90 mm e para a Medalha Lund justifica-se pela natureza institucional e representativa desses itens, destinados ao agraciamento de autoridades, personalidades e demais membros de relevância para o Município. A avaliação prévia visa assegurar a conformidade com as especificações técnicas, bem como aferir aspectos estéticos, de acabamento, proporcionalidade e fidelidade ao layout, garantindo que o produto final esteja compatível com o padrão de qualidade e o prestígio inerentes às honorarias concedidas;
- 5.1.5.4. A referida exigência não possui caráter restritivo, constituindo medida necessária à proteção do interesse público, evitando a produção em escala de itens em desconformidade com o exigido, o que poderia acarretar prejuízos à Administração e comprometer a imagem institucional do Município;
- 5.1.5.5. Os custos decorrentes da confecção e envio das amostras correrão integralmente por conta da CONTRATADA, não sendo admitido qualquer tipo de ressarcimento por parte da Administração.

5.1.6. Do prazo de entrega:

5.1.6.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço.

- 5.1.6.1.1. Para os itens 02 e 03 constantes na planilha do Anexo I deste Termo de Referência, o prazo de 10 (dez) dias corridos será contado a partir da aprovação da respectiva peça de amostra pelos fiscais do contrato, vinculados aos setores solicitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.6.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.6.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.6.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.6.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.6.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.7. Do prazo de substituição de objetos entregues desconformidade:

5.1.7.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos.

5.1.8. Da garantia do objeto:

5.1.8.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 02 meses.

5.1.9. Demais condições:

5.1.9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

5.1.9.1.1. A vedação à subcontratação na confecção dos itens de premiação justifica-se pela necessidade de assegurar o controle direto sobre a qualidade, padronização, acabamento e fiel observância às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 5.1.9.1.2. Considerando que os itens de premiação possuem caráter institucional e representativo, vinculando-se à imagem do município, faz-se imprescindível que a empresa contratada tenha capacidade técnica própria e estrutura operacional compatível para a execução integral do objeto, garantindo uniformidade, rastreabilidade do processo produtivo e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 5.1.9.1.3. A subcontratação poderia comprometer o controle da execução contratual, dificultar a fiscalização, gerar divergências quanto aos padrões exigidos e aumentar o risco de inconformidades no produto final, o que poderia acarretar prejuízos à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Carolina Moreira Varallo, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Roque Sousa Santos.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida aos servidores abaixo:

- 6.1.2.1. Fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura: Ninive Campos Castro sendo substituído quando necessário pela Isadora Senra Prado.
- 6.1.2.2. Fiscais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social: Eliana Alves Ribeiro sendo substituído quando necessário por Natália Chitarra Diniz Felix

6.1.3. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Ficha	Dotação
513	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.31.00
922	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.31.00

7.3. Do Reajuste:

7.3.1. O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7^a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/> Maior Lance	
	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Global	
Natureza do Objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Materiais	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Alienação	<input type="checkbox"/> Concessão
	<input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="checkbox"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input type="checkbox"/> Continuada	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="checkbox"/> Predominante	<input type="checkbox"/> Não Predominante	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Assinado por 7 pessoa(s): Emannuely Ferreira de Paula Melo (**.846.246-**), Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**), Isadora Senra Prado (**.570.446-**), Carolina Moreira Varallo (**.254.046-**), Natália Chitarra Diniz Félix (**.149.526-**), Roque Sousa Santos (**.276.676-**), Eliana ALVES RIBEIRO (**.538.436-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: * **Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

9.2. A constituição do valor se dá como base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO *	R\$ TOTAL *
01	MEDALHA PERSONALIZADA 60MM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: METAL ZAMAC, FITA DE CETIM PERSONALIZADA; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM (DIAMETRO DA MEDALHA), 2MM (ESPESURA DA MEDALHA), 2CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PASSADOR HORIZONTAL MONOBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 2,5CM E FITA COM FECHAMENTO EM COSTURA; PERSONALIZACAO: MEDALHA - FRENTE COM A LOGOMARCA DO EVENTO EM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA, VERSO FUNDIDO EM BAIXO RELEVO COM 2,5MM, ALTA PRECISAO NO FORMATO REGULAR, COM BRASAO DA PREFEITURA EM ALTO RELEVO E FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO. FITA - EM SUBLIMACAO TOTAL COM LOGOMARCAS E TEXTOS DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ORGAO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVICO	UND	4.450		
02	MEDALHA PERSONALIZADA 90MM: TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA PREMIACOES EM HONRARIAS; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, FITA DE CETIM, ESTOJO DE VELUDO; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS: 0,5CM X 9CM (LARGURA X DIAMETRO DA MEDALHA), 3MM (LARGURA DAS BORDAS), 2,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM BAIXO RELEVO), 3,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM ALTO RELEVO), 3,5CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DOURADO (MEDALHA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ALTA PRECISAO NO FORMATO REGULAR, BORDAS EM BANHO ELETROLITICO, COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM ALTO RELEVO NA PARTE DA FRENTE OCUPANDO PROPORCIONALMENTE TODA A MEDALHA E O FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO, VERSO COM ESCRITO EM VOLTA DA BORDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -), NO CENTRO ESCRITO "MEDALHA MERITO ESPORTIVO" E O ANO RODE, COM PASSADOR HORIZONTAL MONOBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 4CM, FITA COM ACABAMENTO	UND	12		



Assinado por 7 pessoa(s): Emannuely Ferreira de Paula Melo (**.846.246-**), Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**), Isadora Seniza Prado (**.570.446-**), Carolina Moreira Varallo (**.254.046-**), Natália Chitarra Diniz Félix (**.149.526-**), Roque Sousa Santos (**.276.676-**), Eliana ALVES RIBEIRO (**.538.436-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-0666c039a32e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM COSTURA.					Moreira
03	MEDALHA PERSONALIZADA PARA PREMIAÇÃO TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA HONRARIAS DO MUNICIPIO; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 6CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 3MM (ESPESSURA), 3,5CM (LARGURA DA FITA); COR: VERMELHA (FITA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, PASSADOR DA FITA NA VERTICAL, PINTURA EM ESMALTE NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO E DOURADO E COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: - NA FRENTE: "15-8-1733 - LAGOA SANTA - 14-12-1938". - NO VERSO, PARTE SUPERIOR: "MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL". - NO VERSO, PARTE CENTRAL: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA". - NO VERSO, PARTE INFERIOR: "P. W. LUND". - NO VERSO: GRAVACAO DO BUSTO DO DR. LUND EM BAIXO RELEVO; PERSONALIZACAO: DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ORGAO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVICO.	UND	25			Carolina
04	TROFEU PERSONALIZADO 30CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 30CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCRIVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIPE E AS CATEGORIAS.	UND	290			
05	TROFEU PERSONALIZADO 40CM – APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 40CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCRIVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIPE E AS CATEGORIAS.	UND	290			
06	TROFEU PERSONALIZADO 50CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO, BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE;	UND	290			

Assinado por 7 pessoa(s): Emannuely Ferreira de Paula Melo (**.846.246-**), Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**), Isadora Senra Prado (**.570.446-**), Carolina Várallo (**.254.046-**), Natália Chitarra Diniz Eálix (**.149.526-**), Roque Sousa Santos (**.276.676-**), Eliana ALVES RIBEIRO (**.538.436-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	DIMENSOES: 50CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCRIVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIFE E AS CATEGORIAS.				
07	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO 14 CM X 20 CM MATERIAL: CORPO EM ACRILICO CRISTAL INCOLOR FIXADO EM BASE ACRILICA; DIMENSOES APROXIMADAS: 14CM X 20CM (LARGURA X ALTURA DO CORPO), 5CM X 17CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA BASE 1), 6CM X 18CM (LARGURA X COMPRIMENTO BASE 2), 4MM (ESPESSURA DO ACRILICO); PERSONALIZACAO: EM RETRO-APLICACAO DE PELICULA VINILICA ADESIVA COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO (1440 DPI).	UND	75		
08	PLACA COM ESTOJO 10 CM X 15 CM MATERIAL: PLACA EM ACO INOX, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 15CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE ESTOJO TIPO EXPOSITOR, COM APLICACAO DA LOGO E DO TEXTO EM ALTO E BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSAO.	UND	105		
09	PLACA COM ESTOJO 12 CM X 25 CM MATERIAL: PLACA EM ACO INOX, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 12CM X 25CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE ESTOJO TIPO EXPOSITOR E COM APLICACAO DA LOGO E DO TEXTO EM ALTO E BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSAO.	UND	170		

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. As obrigações da contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta e seus anexos.
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.1.3. Proporcionar condições, fornecer informações e prestar apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto, zelando em especial ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 10.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte do objeto, se estiverem em desacordo com a especificação e à proposta comercial da contratada.
- 10.1.6. Efetuar o pagamento pelos serviços tão logo seja emitida a à Nota Fiscal e apresentação das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 10.1.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e neste Termo de Referência.
- 10.1.8. Encaminhar, juntamente com a Solicitação de Fornecimento, os layouts referentes a confecção de medalhas e troféus.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da contratada:

- 11.1.1. Entregar os itens rigorosamente conforme especificado na Solicitação de Fornecimento, sob pena de recusa pela contratante, mantendo as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato e informando prontamente qualquer alteração nessas condições.
- 11.1.2. Arcar com todos os tributos, taxas, contribuições, custos de alimentação, transporte, impostos e quaisquer outros encargos decorrentes direta ou indiretamente da execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
- 11.1.3. Arco com os custo, para confecção da peça de amostra para os itens 02 e 03 contidas na tabela no item 9.1.1

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento,

Assinado por 7 pessoa(s): Emannuely Ferreira de Paula Melo (**.846.246-**), Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**), Isadora Senra Prado (**.570.446-**), Carolina Moreira Varallo (**.254.046-**), Natália Chitarra Diniz Félix (**.149.526-**), Roque Sousa Santos (**.276.676-**), Eliana ALVES RIBEIRO (**.538.436-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Gabriela de Paula Diniz
Representante Técnico

Emannuely Ferreira de Paula Melo
Representante dos Demandantes

Carolina Moreira Varallo
Gestor do Contrato

Roque Sousa Santos
Suplente - Gestor do Contrato

Nírive Campos Castro
Fiscal do Contrato – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Isadora Senra Prado
Suplente – Fiscal do Contrato - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Eliana Alves Ribeiro
Fiscal do Contrato – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Assinado por 7 pessoa(s): Emannuely Ferreira de Paula Melo (**.846.246-**), Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**), Isadora Senra Prado (**.570.446-**), Carolina Moreira Varallo (**.254.046-**), Natália Chitarra Diniz Félix (**.149.526-**), Roque Sousa Santos (**.276.676-**), Eliana ALVES RIBEIRO (**.538.436-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Natália Chitarra Diniz Felix
Suplente – Fiscal do Contrato - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Assinado por 7 pessoa(s): Emanuely Ferreira de Paula Melo (**.846.246-**), Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**), Isadora Senra Prado (**.570.446-**), Carolina Moreira Varallo (**.254.046-**), Natália Chitarra Diniz Félix (**.149.526-**), Roque Sousa Santos (**.276.676-**), Eliana ALVES RIBEIRO (**.538.436-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I – DESCRIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>MEDALHA PERSONALIZADA 60MM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: METAL ZAMAC, FITA DE CETIM PERSONALIZADA; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM (DIAMETRO DA MEDALHA), 2MM (ESPESSURA DA MEDALHA), 2CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PASSADOR HORIZONTAL MONOBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 2,5CM E FITA COM FECHAMENTO EM COSTURA; PERSONALIZACAO: MEDALHA - FRENTE COM A LOGOMARCA DO EVENTO EM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA, VERSO FUNDIDO EM BAIXO RELEVO COM 2,5MM, ALTA PRECISAO NO FORMATO REGULAR, COM BRASAO DA PREFEITURA EM ALTO RELEVO E FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO. FITA - EM SUBLIMACAO TOTAL COM LOGOMARCAS E TEXTOS DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ORGAO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVICO</p>
02	<p>MEDALHA PERSONALIZADA 90MM: TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA PREMIACOES EM HONRARIAS; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, FITA DE CETIM, ESTOJO DE VELUDO; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS: 0,5CM X 9CM (LARGURA X DIAMETRO DA MEDALHA), 3MM (LARGURA DAS BORDAS), 2,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM BAIXO RELEVO), 3,5MM (ESPESSURA DAS PARTES EM ALTO RELEVO), 3,5CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA); CORES: DOURADO (MEDALHA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ALTA PRECISAO NO FORMATO REGULAR, BORDAS EM BANHO ELETROLITICO, COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM ALTO RELEVO NA PARTE DA FRENTE OCUPANDO PROPORCIONALMENTE TODA A MEDALHA E O FUNDO EM BAIXO RELEVO GRANULADO, VERSO COM ESCRITO EM VOLTA DA BORDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -), NO CENTRO ESCRITO "MEDALHA MERITO ESPORTIVO" E O ANO RODADO COM PASSADOR HORIZONTAL MONOBLOCO CONTENDO ABERTURA PARA FITA DE 4CM, FITA COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM COSTURA.</p>
03	<p>MEDALHA PERSONALIZADA PARA PREMIAÇÃO TIPO: COM ESTOJO; APLICACAO: PARA HONRARIAS DO MUNICIPIO; MATERIAL: MEDALHA EM METAL ZAMAC, ESTOJO DE VELUDO; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 6CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 3MM (ESPESSURA), 3,5CM (LARGURA DA FITA); COR: VERMELHA (FITA), AZUL (ESTOJO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, PASSADOR DA FITA NA VERTICAL, PINTURA EM ESMALTE NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO E DOURADO E COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: - NA FRENTE: "15-8-1733 - LAGOA SANTA - 14-12-1938". - NO VERSO, PARTE SUPERIOR: "MEDALHA DO MERITO MUNICIPAL". - NO VERSO, PARTE CENTRAL: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA". - NO VERSO, PARTE INFERIOR: "P. W. LUND". - NO VERSO: GRAVACAO DO BUSTO DO DR. LUND EM BAIXO RELEVO; PERSONALIZACAO: DE ACORDO COM O LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO ORGAO SOLICITANTE JUNTO DA ORDEM DE SERVICO.</p>
04	<p>TROFEU PERSONALIZADO 30CM APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM OURO, PRATA OU BRONZE; DIMENSOES: 30CM (ALTURA), 1MM (ESPESSURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CORTE ESPECIAL, ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSAO, COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICACAO, MODALIDADE, NAIPE E AS CATEGORIAS.</p>
05	<p>TROFEU PERSONALIZADO 40CM – APLICACAO: PARA PREMIACOES EM COMPETICOES; MATERIAL: TROFEU DE ACO CARBONO BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM ACO CARBONO, AMBOS COM BANHO ELETROLITICO EM</p>

Carolina Moreira

Prado (**.70.446-**) Isadora Semprini (**.538.436-**) ALVES RIBEIRO (**.276.676-**) Eliana Roque Sosa santos (**.846.241-**) Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**) Emanuelly Ferreira de Paula Melo (**.149.526-**) Natália Chitarra Diniz Elix (**.254.046-**) Varallo (**.254.046-**) Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

Assinado por 7 pessoas em 06/07/2023 às 14:05:38. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>

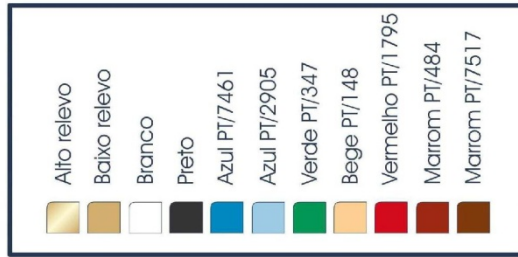




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II - LAYOUT ITEM 3

LEGENDA



VERSO



FRENTE



ESTOJO DE VELUDO AZUL
COM FUNDO MÓVEL
TAMANHO 11cm x 16cm



Assinado por 7 pessoa(s): Emannuely Ferreira de Paula Melo (**.846.246-**), Gabriela de Paula Diniz (**.141.816-**), Isadora Senra Prado (**.570.446-**), Carolina Moreira Varallo (**.254.046-**), Natália Chitarra Diniz Félix (**.149.526-**), Roque Sousa Santos (**.276.676-**), Eliana ALVES RIBEIRO (**.538.436-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=849eb134-4a92-417c-8400-066c6039a32e>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx /2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome: Cargo: CPF:	RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO Secretária Municipal de Bem Estar Social ***.324.656-**
--	--

Nome: Cargo: CPF:	JULIO JORGE TOLEDO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura ***.087.636-**
--	--

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa: CNPJ: Endereço: Representante: CPF:	
---	--

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP nº 06/2026, Processo Administrativo nº 08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS) E PLACA COM ESTOJO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Instrumento convocatório.
- 1.2.2. Termo de Referência.
- 1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.2.3.1. Os produtos registrados não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem e correlatos.

1.2.3.2. A troca de marca está condicionada a aprovação da unidade competente em procedimento instruído com a justificativa/motivação da troca, comprovação de fato superveniente impeditivo para continuidade do fornecimento, amostra do novo produto, se for o caso, e documentação que comprove:

1.2.3.2.1. Atendimento aos requisitos e especificidades técnicas do edital;

1.2.3.2.2. Qualidade equivalente ou superior, em relação à marca originalmente ofertada;

1.2.3.2.3. Valor igual ou inferior ao item originalmente registrado.

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

2.2. Não foram registrados órgãos ou entidades participantes para presente ata de registro de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão realizados pelas seguintes Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, através dos gestores e fiscais da Ata, designados no Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- **Gestor:** Carolina Moreira Varallo
- **Suplente:** Roque Sousa Santos

Fiscais Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



- **Fiscal:** Ninive Campos Castro
- **Suplente:** Isadora Senra Prado.

Fiscais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

- **Fiscal:** Eliana Alves Ribeiro
- **Suplente:** Natália Chitarra Diniz Felix

3.1. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador.

4.1.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Dos limites para as adesões

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, PRORROGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade desta Ata será de 12 (doze) meses, contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.2. Contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.1. O referido instrumento contratual no subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, registrando os licitantes que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observando a classificação da licitação;

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no título e cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação formal do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente fundamentada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os remanescentes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.1.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.



6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **CONTRATADA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **CONTRATADA** requerer ao **CONTRATANTE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, nos termos do item anterior, o **CONTRATANTE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para o registro de preços:

6.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 06/01/2026.

6.4.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: <http://protocolo.betha.cloud>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação



original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.6. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo órgão gerenciador, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXX (extenso)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
513	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.31.00
922	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.31.00

7.3. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

7.4. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

7.5.1. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da Ata de Registro de Preços e/ou contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

7.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

7.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

7.9. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a contratada deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

7.10. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

7.11. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.12. Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

7.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.14. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE** e participantes:

8.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com a Ata de Registro de Preços, edital e seus anexos.



8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

8.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

8.1.10. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo órgão gerenciador e participantes, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE**, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

9.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

9.1.6.1. O **CONTRATANTE** e os participantes ficarão autorizados a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.1.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à nota fiscal, ao setor responsável pela fiscalização da ata, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas pelo Edital para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário.

9.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames médicos cumprimento dos limites legais quanto à jornada de trabalho e fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos riscos da atividade e cumprimento das cotas de reserva de vagas previstas em lei.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão gerenciador e aos participantes.

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão gerenciador e participantes.

9.1.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade ou fornecimento que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.1.18. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.1.19. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro da **CONTRATADA** será cancelado pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA**:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CONTRATADA** sem justificativa razoável.

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada à **CONTRATADA** não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **CONTRATANTE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **CONTRATANTE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1. Por razão de interesse público.

10.5.2. A pedido da **CONTRATADA**, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso



os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

12.2. É dever da **CONTRATADA**, de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis..

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão RP nº 06/2026, Processo Administrativo nº 08/2026 regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 5.108/23, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lagoa Santa, 2026.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E CULTURA**
JULIO JORGE TOLEDO

CONTRATADA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Representante da empresa)

Testemunhas: _____ CPF: _____

MINUTA ARP



ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 06/2026**.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E CULTURA**
JULIO JORGE TOLEDO

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Representante da empresa)

Testemunhas: _____ CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome:	RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Cargo:	Secretária Municipal de Bem Estar Social
CPF:	***.324.656-**

Nome:	JULIO JORGE TOLEDO
Cargo:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
CPF:	***.087.636-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa: CNPJ: Endereço: Representante: CPF:	
---	--

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Pregão nº 06/2026, Processo Administrativo nº 08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS) E PLACA COM ESTOJO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Instrumento convocatório;

1.2.2. Termo de Referência;

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

4.1.1 A vedação à subcontratação na confecção dos itens de premiação justifica-se pela necessidade de assegurar o controle direto sobre a qualidade, padronização, acabamento e fiel observância às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 Considerando que os itens de premiação possuem caráter institucional e representativo, vinculando-se à imagem do município, faz-se imprescindível que a empresa contratada detenha capacidade técnica própria e estrutura operacional compatível para a execução integral do objeto, garantindo uniformidade, rastreabilidade do processo produtivo e cumprimento dos prazos estabelecidos;

4.1.3. A subcontratação poderia comprometer o controle da execução contratual, dificultar a fiscalização, gerar divergências quanto aos padrões exigidos e aumentar o risco de inconformidades no produto final, o que poderia acarretar prejuízos à Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXXXXXXX** (valor por extenso).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA:					
CNPJ:					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL:					

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o presente exercício, destinada (s) ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
513	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.31.00
922	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.31.00

5.3. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

5.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.6. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.7.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.7.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.8. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.8.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições do edital, e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;

5.8.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.11. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

5.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 06/01/2026.

6.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: <http://protocolo.betha.cloud>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

7.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no instrumento convocatório, Termo de Referência e seus anexos.



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros.

8.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

8.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

8.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

8.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput, incisos I a III e §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11.479/23.

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.1.20. Demais obrigações presentes no instrumento convocatório, Termo de Referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelas Secretarias Municipais de Bem Estar Social e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, por meio dos gestores e fiscais de contrato, designados no Termo de Referência, anexo a este contrato, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, ensejará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

11.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

11.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E
CULTURA
JULIO JORGE TOLEDO

EMPRESA XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I AO CONTRATO 0XX/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA CONTRATO